



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**Quinto termo aditivo ao Contrato nº 08/2014,
nos termos do art. 65 inciso I e prorrogação do
contrato nos termos do 57 da Lei nº 8.666/93.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2014.

Processo nº 190/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-lá/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Valmir Dall’agnol**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 621.994.550-68 e portador do RG sob o nº 2044071328, residente e domiciliado a Rua Arapongas, nº 426, bairro Atlântida, Xangri-lá/RS, de ora em diante denominado CONTRATANTE e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar – Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-110, neste ato representada pelo seu representante legal **Carlos Alex D’ Ávila de Ávila**, inscrito sob o CPF nº 785.355.570-91, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a **VALE ALIMENTAÇÃO (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR)**, no valor de R\$ 630,41 (seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e conforme alteração dada pelo Lei nº 1.980/2018, passando o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Contrato a ter o valor total de R\$ 170.102,02 (cento e setenta mil, cento e dois reais e dois centavos).

O presente Termo Aditivo objetiva também a prorrogação do Contrato 08/2014 por mais 1 (um) ano, sendo o valor total do contrato de R\$ 173.993,16 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), conforme previsto no Contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.002 – Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
33.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Retificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Xangri-lá, 01 de março de 2018.

Valmir Dall'agnol
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-lá/RS

Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Representante Legal